



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

OFÍCIO N° 137/2023 - SRI

Porto Ferreira/SP, 03 de maio de 2023.

À Sua Excelência

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira

Nesta;

Ref.: Requerimento n° 190/2023

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo em epígrafe, de autoria **do nobre Vereador Pedro Celso Wanderley de Melo**.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 39A8-573B-AAB4-0B24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 04/05/2023 11:20:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/39A8-573B-AAB4-0B24>

Ofício nº 078/2023 – SODU

Porto Ferreira, 26 de abril de 2023.

Ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Sr. Rômulo Luís de Lima Ripa

Em atendimento ao **Requerimento nº 190/2023**, subscrito pelo nobre vereador Sr. Dr. Pedro Celso Wanderley de Melo, informamos que:

Item 1 – Na Etapa 2 da Construção do Parque Esportivo não está prevista a execução de muro de arrimo. Ademais, de acordo com informações da Seção de Engenharia e Arquitetura, segundo a qual, foram realizadas vistorias em conjunto com a Defesa Civil, “a situação do talude é alvo de acompanhamentos técnicos constantes”. Ainda, de acordo com a Engenharia, “durante as vistorias não foram observados pontos com trincas e/ou fissuras que indiquem riscos de rompimento ou de deslizamentos de terra”. No entanto, ressaltou que nas imediações do talude há dois pontos que apresentam início de processo erosivo devido ao escoamento superficial de águas pluviais oriundas de propriedade particular, as quais estão sendo lançadas sobre a área pública. Nesse sentido, o caso foi encaminhado à Fiscalização de Obras para a devida notificação do proprietário da área particular, a fim de que este regularizasse a situação visando à cessar o escoamento pluvial irregular.

Itens 2 e 3 – Até o momento, de acordo com a Engenharia da SODU, “não foi observada a necessidade de construção de muro de arrimo, uma vez não vislumbrada a possibilidade de deslizamento e/ou acidentes no local”.

Item 4 – Não obstante a utilização de terra do local para o aterro da ponte sobre o Córrego Santa Rosa, a condição do talude, segundo a Engenharia da SODU, “não oferece riscos de acidentes”. Todavia, conforme dito na resposta ao Item 1, a situação é alvo de acompanhamentos técnicos constantes.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Alan João Orlando
Secretário de Obras e
Desenvolvimento Urbano



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 30BC-4FD0-0E57-6D25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALAN JOÃO ORLANDO (CPF 386.XXX.XXX-77) em 28/04/2023 22:32:56 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/30BC-4FD0-0E57-6D25>